



# Diário Oficial de MACAÉ

MACAÉ, 26 DE JUNHO DE 2021 • EDIÇÃO 270 • ANO II

Expediente:

Diário Oficial de Macaé  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal  
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534  
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080  
Tel.: (22) 2791-9008

[www.macaerj.gov.br/dom](http://www.macaerj.gov.br/dom)

## PODER EXECUTIVO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 146/2021.

Altera o artigo 12 do Decreto nº 044/2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO a suspensão das atividades laborais presenciais no âmbito da Administração Pública Municipal, nos termos do artigo 11 e seguintes do Decreto nº 118/2021, visando à diminuição da velocidade de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19).

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 12 do Decreto nº 044, de 22 de fevereiro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Nos contratos de locação vigentes, os órgãos e entes contratantes deverão realizar o estudo técnico preliminar e o chamamento público a que aludem o presente Decreto, em até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da sua publicação, a fim de reavaliar a vantajosidade dos contratos em curso.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 147/2021.

Dispõe sobre a alteração do Decreto Municipal nº 118/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO o previsto no § 2º do art. 5º c/c art. 6º da Constituição Federal;  
CONSIDERANDO a edição dos Decretos nº 027/2020, 030/2020, 031/2020, 032/2020, 034/2020, 035/2020, 036/2020, 037/2020, 038/2020, 039/2020, 043/2020, 044/2020, 045/2020, 046/2020, 050/2020, 054/2020, 055/2020, 057/2020, 062/2020, 065/2020, 074/2020, 076/2020, 077/2020, 080/2020, 084/2020, 085/2020, 090/2020, 094/2020, 098/2020, 104/2020, 106/2020, 111/2020, 113/2020, 114/2020, 122/2020, 124/2020, 125/2020, 126/2020, 127/2020, 134/2020, 139/2020, 145/2020, 149/2020, 156/2020, 163/2020, 169/2020, 176/2020, 184/2020, 185/2020, 192/2020, 193/2020, 195/2020, 199/2020, 202/2020, 208/2020, 221/2020, 226/2020, 001/2021, 008/2021, 118/2021, 132/2021 e 140/2021 que estabelecem diretrizes, determinações e orientações para o combate à disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) no município de Macaé/RJ;  
CONSIDERANDO o princípio da precaução, que visa assegurar a adoção de medidas intervencionistas de proteção e defesa da saúde, de forma cautelar e preventiva, assim como a necessidade de estabelecer, em caráter excepcional, regramento específico voltado à proteção da saúde da população, visando a diminuição da velocidade de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19);  
CONSIDERANDO a vida e a saúde como direitos fundamentais de primeira geração, e a preponderância dos mesmos na ponderação dos princípios constitucionais em face aos demais direitos constitucionalmente assegurados.

DECRETA

Art. 1º Modifica o artigo 5º, do Decreto Municipal nº 118/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º ...

XXXIX - shopping center e respectivo cinema conforme protocolo constante do processo administrativo nº 569/2021, no horário compreendido entre 10h e 22h;

(...)

XLVI – casas de festas, no horário compreendido entre 12h e 24h, observando-se o limite de 1/3 da capacidade total do espaço destinado para tal finalidade, assegurando a contenção do acesso ao interior dos referidos estabelecimentos de modo a evitar aglomerações, e observando-se a distância mínima de 2m (dois metros) entre as mesas e o limite máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa, desde que atendidas todas as regras de distanciamento social, prevenção e higienização previstas nos Decretos municipais em vigor, no que couber.”

Art. 2º Modifica o artigo 9º do Decreto Municipal nº 118/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Fica permitido o funcionamento dos templos religiosos, para atividades de celebração, culto e programações de âmbito coletivo, com limitação de 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade originalmente instalada, 04 (quatro) vezes por semana, no horário compreendido entre às 7h às 22h, observando-se, ainda, no que couber, o Decreto Municipal 125/2020.

Parágrafo único. As atividades administrativas e de atendimento individual não ficarão limitadas conforme o disposto no caput deste artigo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 148/2021.

Dispõe sobre o reajuste da tarifa das passagens de ônibus que atende o transporte coletivo urbano de passageiros no âmbito do Município de Macaé.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 34, 113, parágrafo único e 149, todos da Lei Orgânica do Município de Macaé, que outorgam ao Chefe do Poder Executivo o poder-dever de fixar as tarifas de serviços públicos, as quais deverão cobrir os seus custos, sendo reajustáveis quando se tornarem insuficientes ou excedentes;

CONSIDERANDO que nos termos do artigo 79 da Lei nº 2.444/2003, que instituiu o Sistema de Transporte Coletivo no âmbito Municipal, as tarifas deverão ser periodicamente reexaminadas e, se houver majoração dos custos integrantes da composição tarifária, deve se proceder ao reajuste, publicando-se novos coeficientes e os respectivos valores das passagens;

CONSIDERANDO os estudos tarifários e o relatório da Comissão Especial de Análise da Tarifa dos Serviços de Transporte Urbano Coletivo de Passageiros do Município de Macaé, em cumprimento ao Decreto nº 114/2021, contemplados nos autos do processo administrativo nº 391.174/2021, que apontaram impactos nos custos da concessionária do Sistema Integrado do Município de Macaé;

CONSIDERANDO que é dever dos contratantes buscarem a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato administrativo.

DECRETA

Art. 1º Fica mantida a passagem a R\$1,00 (um real) no Município de Macaé para os portadores do Cartão Macaé (Programa Macaé Cidadão), nos termos da Lei Municipal nº 3.972/2013 que dispõe sobre a criação de subsídio para o transporte público municipal.

Art. 2º A tarifa das passagens de ônibus da empresa concessionária do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros fica reajustada para o valor de R\$4,13 (quatro reais e treze centavos).

Art. 3º O estudo técnico que subsidiou o reajuste da tarifa que alude este Decreto ficará disponível no Portal da Transparência do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor no dia 27 de junho de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 25 de junho de 2021.

WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1017/2021.**

Designa os Agentes Patrimoniais com o fito de efetuar o controle dos Bens Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de designar os Agentes Patrimoniais das Secretarias Municipais diversas faltantes;

CONSIDERANDO a Lei nº 3.254/2009 que instituiu a Função Gratificada de Agente Patrimonial e suas responsabilidades;

CONSIDERANDO que caberá ao Agente Patrimonial ser responsável pela vistoria permanente, solicitações de manutenção, fiscalização de uso, controle interno, comunicação de movimentação e de irregularidades relativas aos bens de sua carga patrimonial, bem como deverá ajudar a conscientizar aos demais funcionários da necessidade de zelar pelos bens patrimoniais desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que ao Agente Patrimonial é atribuído o regular desempenho da responsabilidade patrimonial perante aos Órgãos internos e externos de controle, sob pena de responsabilização;

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Art. 1º. Designar os servidores relacionados no Anexo I para exercer a função de Agentes Patrimoniais com o fito de atenderem as Secretarias/Unidades que compõe os Órgãos e as Entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de junho de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ANEXO I**

<b>AGENTES PATRIMONIAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS</b>			
<b>ÓRGÃO PRINCIPAL</b>	<b>ÓRGÃO RESPONSÁVEL</b>	<b>AGENTE PATRIMONIAL</b>	<b>MAT.</b>
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade	Programa Bolsa Família	Karina de Souza Gomes Pacheco	39.188
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade	Centro POP	Luiz Gustavo Bastos de Freitas	27.380

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.018/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

1. Exonerar a cidadã ANDREA DE OLIVEIRA RANGEL DA SILVA, CPF 039.514.507-46, do cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-II, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 1º de junho de 2021.

2. Nomear o cidadão ANDERSON FELICIANO ROLA, CPF 078.891.827-32, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo CC-II, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 1º de junho de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.019/2021.**

O Prefeito de Macaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Macaé, em seu artigo 38, II, a;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 001/2014, publicado no jornal Diário da Costa do Sol, edição 08/01/2014, atentando-se à Listagem Final de Classificação dos Candidatos Aprovados publicada no jornal O Debate, edição 02/02/2013, após cumprimento de todos os prazos recursais em conformidade com o Edital n.º 002/2012;

CONSIDERANDO o disposto no art. 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Macaé, c/c artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar n.º 011 de 29 de Dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que a candidata se submeteu aos exames médicos, conforme disposto no item 13 – 13.5 do Edital n.º 002/2012, e se encontra apta para o exercício do respectivo cargo;

CONSIDERANDO que a 10ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro confirmou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0000077-90.2018.8.19.0028;

RESOLVE NOMEAR a cidadã relacionada para exercer o respectivo cargo, sob o regime estatutário, devendo comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, localizada à Av. Presidente Feliciano Sodré, 466 - 3º andar - Centro Administrativo Luiz Ozório - Centro - Macaé/RJ, a fim de assinar Termo de Posse, Ato de Investidura e Termo de Compromisso, bem como apresentar documentos pendentes.

SEMARH: 01/07/2021 às 09h30

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PSF) I A – MALVINAS

GRETE GOMES SILVA GUERREIRO - PROCESSO N.º 0000077-90.2018.8.19.0028

**GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.020/2021.**

O Prefeito de Macaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Macaé, em seu artigo 38, II, a;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 107/2012, publicado no jornal Diário da Costa do Sol, edição 09/05/2012, Decreto n.º 111/2012, publicado no jornal Diário da Costa do Sol, edição 10/05/2012, Decreto n.º 127/2012, publicado no jornal O Debate Diário de Macaé, edição 02/06/2012, e Decreto n.º 158/2012, publicado no jornal Diário da Costa do Sol, edição 30/06/2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Macaé, c/c artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar n.º 011 de 29 de Dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que a candidata se submeteu aos exames médicos, conforme disposto no item 14 - 14.5.6 do Edital 02/2011, e se encontra apta para o exercício do respectivo cargo;

CONSIDERANDO que a 23ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro confirmou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0003990-80.2018.8.19.0028;

RESOLVE NOMEAR a cidadã relacionada para exercer o respectivo cargo, sob o regime estatutário, devendo comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, localizada à Av. Presidente Feliciano Sodré, 466 - 3º andar - Centro Administrativo Luiz Ozório - Centro - Macaé/RJ, a fim de assinar Termo de Posse, Ato de Investidura e Termo de Compromisso, bem como apresentar documentos pendentes.

SEMARH: 01/07/2021 às 09h30

PMM - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA I A

PATRICIA CIDRAO DE OLIVEIRA LOUREIRO DA MOTA - PROCESSO N.º 0003990-80.2018.8.19.0028

**GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.022/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E:**

1. Cessar os efeitos da Portaria nº 129/2021, no que se refere à designação do servidor MARCIAL JOSÉ VIEIRA SOARES, matrícula 26.072, da função de Assessor Adjunto, Símbolo GFS-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica, a contar da data da publicação.

2. Nomear a cidadã CAMILA CRISTINA DE OLIVEIRA, CPF 131.604.727-01, para exercer o cargo em comissão de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica, a contar da data da publicação.

**GABINETE DO PREFEITO, em 23 de Junho de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**



**OUVIDORIA GERAL**  
da Prefeitura de Macaé



**162**

ouvidoria@macae.rj.gov.br



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.021/2021.**

O Prefeito de Macaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Macaé, em seu artigo 38, II, a;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 164/2012, publicado no jornal O Debate Diário de Macaé, edição 07 de Julho de 2012, c/c Edital de Retificação n.º 01/2012, publicado no jornal O Debate Diário de Macaé, edição 04 de Setembro de 2012, e Edital de Retificação n.º 03/2012, publicado no jornal Diário da Costa do Sol, edição 18 de Setembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 92, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Macaé, c/c artigo 4º, inciso I, da Lei Complementar n.º 011 de 29 de Dezembro de 1998;

CONSIDERANDO que a candidata se submeteu aos exames médicos, conforme disposto no item 14 - 14.5 do Edital 01/2012, e se encontra apta para o exercício do respectivo cargo;

CONSIDERANDO que a 4ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro confirmou a sentença expedida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Macaé nos autos do processo n.º 0005964-26.2016.8.19.0028;

RESOLVE NOMEAR a cidadã relacionada para exercer o respectivo cargo, sob o regime estatutário, devendo comparecer à Secretaria Municipal Adjunta de Recursos Humanos, localizada à Av. Presidente Feliciano Sodré, 466 - 3º andar - Centro Administrativo Luiz Ozório - Centro - Macaé/RJ, a fim de assinar Termo de Posse, Ato de Investidura e Termo de Compromisso, bem como apresentar documentos pendentes.

SEMARH: 01/07/2021 às 09h30

FMHM - MÉDICO PLANTONISTA SOCORRISTA I A

FERNANDA PAULA DE SOUZA RIBEIRO - PROCESSO N.º 0005964-26.2016.8.19.0028

**GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021**

**RELAÇÃO DE NOMES PARA SORTEIO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

Cumprindo o constante no art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010 e subitem 8.3.1 do edital, segue abaixo relação dos nomes de candidatos para compor a Subcomissão Técnica para análise da Concorrência Pública nº 001/2021.

1. Candidatos para compor a Subcomissão QUE POSSUEM vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Secretaria Adjunta do Gabinete do Prefeito ou com o Município de Macaé:

André Luiz do Amaral Cabral - CPF 099.332.087-21 - Mat. 406028

Catarina Maria Figueiredo Brust - CPF 633.105.897-49 - Mat. 39157

Elton Vieira dos Santos - CPF 101.106.337-92 - Mat.406025

Jaqueline da Silva Carvalho - CPF 100.381.217-19 - Mat. 406031

Marcial Antônio Ximenes da Silva - CPF 866.475.637-68 - Mat. 406066

Raphael Bózeo de Souza - CPF 104.453.437-02 - Mat. 406024

Silvio Campos Tobias - CPF 354.998.108-26 - Mat. 45265

2. Candidatos para compor a Subcomissão QUE NÃO POSSUEM vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Secretaria Adjunta do Gabinete do Prefeito ou com o Município de Macaé:

Juliana Martarello Ribeiro - CPF 354.998.108-26

Monalisa Fagundes de Sá - CPF 056.701.916-09

Nilo Muniz de Albuquerque Neto - CPF 624103.857-53

Tânia Maria Garabini - CPF 446.003.991-53

A sessão pública para o sorteio dos membros da subcomissão técnica ocorrerá no dia 09/07/2021, às 15:00 hs, na sala de Licitações da Coordenadoria Geral de Licitações, situada na Avenida Presidente Sodré, 534, subsolo, Centro, Macaé - RJ.

Os pedidos de impugnação de nomes deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Macaé, no setor de Protocolo Geral, situado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº 534, Térreo, Centro, na cidade de Macaé-RJ, das 09:00 às 17:00h, enviado através do e-mail licitacao@macae.rj.gov.br ou entregues na sala da Coordenadoria Geral de Licitações, localizada no endereço acima.

O prazo limite para interposição de impugnação findar-se-á às 15:00 hs do dia 07/07/2021, conforme disposto no § 5º, do art. 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

**Macaé-RJ, 22 de junho de 2021.  
Vinicius Leão Silva da Conceição  
Coordenador Geral de Licitações**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.023 /2021.**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E exonerar o cidadão ANDRÉ LUIS DE CARVALHO, CPF 828.679.336-68, do cargo em comissão de Assessor Funcional, Símbolo CC-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Pesca e Aquicultura, e designar o mesmo para exercer a função de Assessor Adjunto, Símbolo CC-IV, da Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica, a contar de 1º de junho de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021**

O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2021, destinada seleção de imóvel não residencial para funcionamento da Sede da Agência Regional da Secretaria Municipal do Trabalho de Macaé, Processo Administrativo nº 8725/2021, conforme segue: CARMEM CRISTINA KANDA DE SÁ ROCHA - CPF 898.173.627-87 - Proposta Classificada

A ata de julgamento seus anexos estão disponíveis para download no Portal de Transparência do Município de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)).

A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal, conforme prevê o item 5.5.2 do Edital, ficando franqueado a vista aos autos para todos os interessados.

**Macaé-RJ, 23 de junho de 2021.  
Vinicius Leão Silva da Conceição  
Coordenador Geral de Licitações**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 1.024 /2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E nomear a cidadã CAROLYNE DE CARVALHO MADEIRA VALLADÃO, CPF 152.502.907-01, para exercer cargo em comissão de Assessor Funcional, Símbolo CC-V, da Secretaria Municipal Adjunta de Pesca e Aquicultura, a contar de 1º de junho de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO, em 23 de junho de 2021.**

**WELBERTH PORTO DE REZENDE  
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA -  
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021**

O MUNICÍPIO DE MACAÉ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021, destinada seleção de imóvel não residencial para funcionamento do CEMAIA III, Processo Administrativo nº 110090/2021, conforme segue:

CARMEM CRISTINA KANDA DE SÁ ROCHA - CPF 898.173.627-87 - Proposta Classificada

A ata de julgamento seus anexos estão disponíveis para download no Portal de Transparência do Município de Macaé ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)).

A Comissão de Licitação declara aberto o prazo recursal, conforme prevê o item 5.5.2 do Edital, ficando franqueado a vista aos autos para todos os interessados.

**Macaé-RJ, 23 de junho de 2021.  
Vinicius Leão Silva da Conceição  
Coordenador Geral de Licitações**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES  
REMANESCENTES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021**

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 01, no uso de suas atribuições legais, torna pública a decisão da Autoridade Superior, onde decide conhecer o recurso formulado pela empresa L. Barreto Almeida, pois é tempestivo, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão proferida pela Comissão Pregoeira na sessão pública realizada no dia 10/05/2021.

Torna público, ainda, que por decisão do Ordenador de Despesas, na qual desclassificou a proposta da empresa G C e Silva Comércio de Informática no grupo G1, fica marcado para o dia 30 de junho de 2021, às 14:00 horas, sessão para convocação dos licitantes remanescentes, seguindo a ordem de classificação na sessão pública.

**Macaé-RJ, 23 de junho de 2021.  
Vinicius Leão Silva da Conceição  
Coordenador Geral de Licitações**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

I – Espécie: 1º (primeiro) Termo de Aditamento ao Contrato – Processo nº 35884/2019.  
II – Termo Aditivo: Prorrogação do prazo com acréscimo – Contrato nº 015/2020.  
III – Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 078/2019

IV – Crédito: Programa de Trabalho no 12.361.0066.2.099, Elemento de Despesa nº 339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J, Código Reduzido no: 336.

V – Número do Empenho: 00856/2021- Global.

VI – Valor do Aditivo: R\$ 18.432.400,00.

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 10.532.800,00.

VIII – Prazo do Aditivo: 12 meses.

IX – Data: 21/06/2021.

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e E. J. I. FIEL TURISMO LTDA ME.

**Macaé, 21 de junho de 2021.  
ANDREA PEREIRA CARVALHO JOSÉ  
Secretaria Municipal Adjunta de Educação Básica**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

I – Espécie: 3º Termo de Aditamento Contratual – Processo nº 401821/2021.  
II – Termo de Aditamento: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 030/2019-FMS com supressão de 1,004839% do valor acrescido através do 1º Termo Aditivo.

III – Modalidade de Licitação: Pregão Presencial FMS nº 071/2019.

IV – Crédito: Programa de Trabalho 403020007.2.019000- Elemento de Despesa 339039.00.00 – outros serviços de terceiros - P.J.

V – Empenho: nº 000587/2021

VI – Valor do aditivo: R\$464.133,04

VII – Valor empenhado no exercício: R\$ 271.461,33

VIII – Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

IX – Data: 02/06/2021

X – Partes: MUNICÍPIO DE MACAÉ e LABORATÓRIO TAFURI DE PATOLOGIA LTDA EPP

**Macaé, 23 de Junho de 2021.**

**ANTONIO FABIO TOSTES LINHARES SOARES  
Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal  
Adjunta de Alta e Média Complexidade**

**LUIZ CARLOS BRAGA EDMUNDO  
Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS**

**EXTRATO DE TERMO DE COMODATO**

I – Processo Administrativo nº 22259/2020 Apensado ao 22417/2020 e ao 8786/2021/ PMM

II – Partes: Município de Macaé/RJ através da Secretaria Municipal Adjunta de Obras e a Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro.

III – Objeto: O presente Termo tem por objeto o COMODATO do terreno e construção existente situado à Avenida Camilo Nogueira da Gama, nº 250, Loteamento , Novo Botafogo, Macaé/RJ, inscrito no cadastro do IPTU sob o nº 01.5.104.0103.0001, não foreiro e dentro do perímetro urbano, compreendendo a área construída de 2.829,22 m2 (dois mil metros oitocentos e vinte e nove centímetros vinte e dois decímetros quadrados), conforme avaliação realizada pela Secretaria Municipal Adjunta de Obras, acostada às fls. 124/130, dos autos do Processo Administrativo nº 52.581/2018.

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

**Macaé, 22 de junho de 2021.  
FELIPE PEREIRA BASTOS  
Secretário Municipal Adjunto de Obras**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE OBRAS**

**Portaria CONGEM n.º 005/2021**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo art. 57 e seguintes da Lei Complementar 256/2016, bem como pelo § 1º do art. 10 da Lei Complementar Estadual nº 63/90;

CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação de prazo para o término dos trabalhos da tomada de contas especial, determinada pelo Tribunal de Contas do Estado no processo nº TCE-RJ 219.359-3/15, formulada e fundamentada pela Comissão de Tomada de Contas Especial, no bojo do Processo Administrativo 5501/2021, referente a Portaria CONGEM nº 002/2021;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela CONGEM nº 002/2021, para dar continuidade aos trabalhos da Tomada de Contas Especial supracitada.

Art. 2º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 25/06/2021, para a conclusão da sobredita Tomada de Contas Especial, pelos motivos carreados aos autos do Proc. Administrativo nº 5501/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

**Macaé, 23 de Junho de 2021**

**EDILSON DOS SANTOS SANTANNA  
Controlador Geral Do Município**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA/ SMS/ Nº 090 /2021**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Designar a servidora NAVIA BAVARESCO OLIVEIRA, matrícula 398.161 para responder como Diretora Técnica da UPA Lagomar, sem acúmulo de remuneração, a contar da data da publicação, revogando as Portarias anteriores.

**Macaé, 23 de junho de 2021**

**LICIANE FURTADO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA/ SMS/ Nº 091/2021**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve;

Designar a servidora MARIANA FALQUER DA SILVA, matrícula 399.938 para responder como Diretora Técnica da UPA Barra, sem acúmulo de remuneração, a contar da data da publicação, revogando as Portarias anteriores.

**Macaé, 23 de junho de 2021**

**LICIANE FURTADO CARDOSO  
Secretária Municipal de Saúde**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA /SMS Nº. 092/2021.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições Legais;

**RESOLVE:**

Designar servidor ALEX SANDRO MARCIANO SILVA, matrícula 2.935, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde, a contar de 01 de Janeiro de 2021, sem acúmulo de remuneração.

**SECRETARIA DE SAÚDE, em 17 de junho de 2021.**

**LICIANE FURTADO CARDOSO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES - SEMUSA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO  
FMS - Nº 039/2021 – SRP**

**AMPLA PARTICIPAÇÃO e COM COTA EXCLUSIVA DE EMPREENDEDORES  
INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E para  
REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Macaé, através da Comissão Pregoeira 02, torna público, que fará realizar no dia 02 de Julho de 2021, às 10:00h, (horário de Brasília), o PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 039/2021 - SRP do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as Leis em vigência e a MEDIDA PROVISÓRIA 1.047/2021 (COVID-19). O Edital, seus anexos e demais informações estarão disponíveis para download nos seguintes sites [www.macaerj.gov.br](http://www.macaerj.gov.br) e <http://www.comprasnet.gov.br>. O edital também estará disponível na sala da Comissão Pregoeira, no CIAS - Centro Integrado de Administração da Saúde, situado à Rua Darclio Possati, nº 134, Visconde de Araújo, Macaé/RJ e a retirada será através de pessoa credenciada e com carimbo do CNPJ, de segunda a sexta-feira, tel. contato (22) 2763-6330 Ramal 2078.

Objeto: aquisição de materiais de uso hospitalar AVENTAIS HOSPITALARES e TOUCAS HOSPITALARES, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal Adjunta de Atenção Básica e da Secretaria Municipal Adjunta de Alta e Média Complexidade – SEMUSA.

**Macaé-RJ, 23 de Junho de 2021.**

**Marcos José Lima de Almeida  
Coordenador de Licitações - SEMUSA  
Matrícula nº 601.828**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ**

**ATA DE REUNIÃO**

Reuniram-se extraordinariamente na data de hoje (23/06/2021) no gabinete do Procurador geral do Município às 16:30h para tratar da atualização dos trabalhos relativos ao Decreto Nº 114/2021 os seguintes membros da comissão nomeada pela portaria Nº 801/2021: Srs. Luiz Carlos Gomes Moreira, Vinícius Gonçalves da Silva, Cláudio Oliveira de Araújo, Marcelo Vieira Dainez, Matheus Pereira Sardenberg e Fabiano Lima Paschoal de Souza. Fica registrado que esta reunião extraordinária motivou-se pela solicitação da Controladoria Geral do Município que possui entendimento da necessidade de manifestação dessa Comissão mesmo após registro no dia 07/06/2021 sobre o fato de que a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana poderia realizar os cálculos de atualização assim que apresentado o acordo coletivo da classe tendo em vista que a Comissão teria aprovado a metodologia e os procedimentos de cálculo. Em sequência e início dos trabalhos foi apresentado pelo Sr. Vinícius novo estudo de cálculo com valor atualizado pelo dissídio coletivo da classe no montante final tarifário de R\$ 4,1353. Sendo questionado sobre a ausência da efetiva homologação do acordo do acordo coletivo pelo Ministério do Trabalho o Procurador Geral, Sr. Fabiano Lima Paschoal de Souza informou que o mesmo já possui validade mesmo antes de sua efetiva homologação. Sendo assim o Procurador Geral emitiu manifestação para juntada nos autos e consequentemente todos concordaram não haver óbice ao prosseguimento vencida a questão legal do acordo que embasa a atualização do último cálculo. Ficou DELIBERADO então que o valor tarifário atualizado é de R\$ 4,1353 conforme cálculos apresentados. Sendo assim, finalizamos os trabalhos dessa comissão conforme o escopo definido no Decreto Nº 114/2021.

Redigido por: Matheus Pereira Sardenberg

**23 de junho de 2021.**

**Cláudio Oliveira de Araújo  
Luiz Carlos Gomes Moreira  
Vinícius Gonçalves da Silva  
Joseilson Lisboa da Silva  
Matheus Pereira Sardenberg  
Marcelo Vieira Dainez  
Fabiano Lima Paschoal de Souza**

**MACAEPREV**  
22 2772-4982 / 99796-0707  
[macaeprev.rj@gmail.com](mailto:macaeprev.rj@gmail.com)

# Conheça as novas funcionalidades do MACAÉ APP

**DIÁRIO OFICIAL ONLINE**  
O diário nas suas mãos

**PROTOCOLO ONLINE**  
Facilita o protocolo junto a prefeitura

**MAIS SAÚDE NA QUARENTENA**  
Assista vídeos de exercícios físicos

**COVID-19**  
Acesso aos serviços e informações

**AUXÍLIO EMERGENCIAL**  
Tire suas dúvidas sobre o auxílio

**INOVA PREMIA**  
Certifica a capacitação online de servidores

**INDICADORES DE GESTÃO PÚBLICA**  
Resultados e indicadores da gestão

**MACAÉ FISCALIZA**  
Envio de ocorrências no município

**PROCON ONLINE**  
Sistema remodelado

**EM BREVE**  
Download on the App Store

**DISPONÍVEL**  
Available on the Google Play

Use máscara,  
higienize as mãos e mantenha  
distanciamento prudente.

O PERIGO  
AINDA É REAL.  
PROTEJA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL  
**MACAÉ**



# Diário Oficial Eletrônico

A população pode acessar portarias, decretos,  
leis e demais ações administrativas com  
transparência e diminuição de gastos com  
publicações de atos oficiais.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**MACAÉ**

